



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



**DECRETO N° 3845**  
**DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre suspensão das exibições no Cinema Municipal e dá outras providências.

O Senhor ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando**, a pandemia do contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

**Considerando**, que o "Cine Guararema" é um equipamento público;

**Considerando**, o teor do Decreto Municipal n° 3.844/2020, sobre a suspensão das atividades públicas sociais, culturais, esportivas e educacionais que envolvam aglomeração de pessoas; e

**Considerando**, a recomendação da Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas e o Sindicato das Empresas Cinematográficas do Estado de São Paulo sobre o fechamento das salas de cinema do Estado;


### **D E C R E T A:**

**Art.1°** Ficam suspensas as exibições ou exposições cinematográficas, ou qualquer outra atividade ou evento que promova a aglomeração de pessoas no "Cine Guararema", por tempo indeterminado.

**Art.2°** Esta suspensão não acarretará prejuízos à empresa concessionária Cinematográfica Limeira Ltda. quanto ao valor do arrendamento mensal do imóvel.

**Art.3°** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 17 DE MARÇO DE 2020.**

  
**ADRIANO DE TOLEDO LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**LÚCIO ANDRÉ TRAVNISK DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**